

CAMPUS CAXIAS DO SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 36/2017 UASG 158328

Processo: 23362000199201719 . Objeto: Aquisição de testes psicológicos para orientação vocacional Total de Itens Licitados: 00009. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo Declaração de Inexigibilidade em 27/07/2017. VITOR SCHLICKMANN, Diretor de Ensino. Ratificação em 15/08/2017. JULIANO CANTARELLI TONIOLO, Diretor-geral. Valor Global: R\$ 2.762,65. CNPJ CONTRATADA : 02.013.546/0001-02 PROJECTOESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA - EPP.

(SIDECA - 15/08/2017) 158328-26419-2017NE800006

CAMPUS OSÓRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158327

Número do Contrato: 31/2016.

Nº Processo: 23367001369201651.

PREGÃO SRP Nº 112/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 04731983000197. Contratado : DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORASEIRELI - EPP. Objeto: Renovação do contrato de prestação de serviço de locação de impressoras/copiadoras. Fundamento Legal: Lei8.666/93 . Vigência: 22/08/2017 a 22/08/2018. Data de Assinatura: 07/08/2017.

(SICON - 15/08/2017) 158327-26419-2017NE800009

CAMPUS PORTO ALEGRE

EDITAL Nº 44, DE 15 DE AGOSTO DE 2017
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor Geral do Campus Porto Alegre - RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de Técnicos Especializados em Linguagem de Sinais, realizado na forma do Edital IFRS-Reitoria nº. 48/2017, de 27/07/17, publicado no Diário Oficial da União de 28/07/17.

LINGUAGEM DE SINAIS

Classificação	Nome do candidato	Nota Final
1º	Luciana Côte Real	80,00
2º	Patrícia Ughi Barbosa	80,00
Não Classificada	Maria Beatriz Rodrigues Coelho	-

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

CAMPUS RIO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 158262

Número do Contrato: 111/2015.

Nº Processo: 23370000905201561.

PREGÃO SISPP Nº 92/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 10439655000114. Contratado : PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA-E FAGUNDES LTDA - ME. Objeto: Este termo aditivo trata da prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, da correção de erros materiais identificados no Contrato e da alteração de cláusulas contratuais com vistas a atender a Portaria MP nº 409/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II, Portaria MP nº 409/2016. Vigência: 01/11/2017 a 01/11/2018. Valor Total: R\$390.611,64. Fonte: 112000000 - 2017NE800021. Data de Assinatura: 11/08/2017.

(SICON - 15/08/2017) 158262-26419-2017NE800001

CAMPUS VACARIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2017

O Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Vacaria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 685, de 24 de abril 2017, publicada no D.O.U. de 26 de abril de 2017, vem divulgar a realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os interessados (beneficiários da Lei nº 11.326/2006) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda à Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAF) até o dia 12 de setembro de 2017, terça-feira, às 14 (quatorze) horas, quando terá início a Sessão Pública de julgamento das propostas, no Auditório deste órgão. O edital encontra-se disponível no site <http://www.vacaria.ifrs.edu.br>, no menu Licitações e Contratos. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@vacaria.ifrs.edu.br ou pelo telefone (54)9188.8553.

GILBERTO LUIZ PUTTI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 72, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado relativo ao campus Rio de Janeiro do IFRJ, destinado ao cadastramento para contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei Nº 8.745, de 09/12/1993.

1. DAS ÁREAS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

CÓDIGO	DISCIPLINAS	REGIME DE TRABALHO	PERFIL	VAGAS
RJ01	Bioquímica Clínica Métodos em Análises Clínicas Técnicas de Análises Biológicas Parasitologia	40h	Graduação em Farmácia ou Biomedicina ou Ciências Biológicas ou Medicina ou Medicina Veterinária, com Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) nas áreas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Ciências Biológicas (I, II ou III) ou Farmácia ou Medicina (II) ou Medicina Veterinária.	01
RJ02	Corrosão Corrosão Industrial Processos Inorgânicos	40h	Graduação em Química (Bacharelado) ou Química Industrial ou Processos Químicos ou Engenharia Química, com Pós-Graduação lato sensu (Especialização) ou stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) nas áreas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Ciências Exatas e da Terra (Química) ou Engenharias II (Engenharia Química).	01

2. DOS REQUISITOS PARA A VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 Estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4 Ter a idade mínima de 18 anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 18 a 25 de agosto de 2017, nos dias úteis;

3.2 Horário: 10 às 16h;

3.3 Local: Secretaria de Ensino Médio e Técnico, sala 114 (1º andar), campus Rio de Janeiro - IFRJ, Rua Senador Furtado, nº 121-125, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 A taxa de inscrição do concurso é de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, devendo ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, através da Guia do Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, e apresentada no ato da inscrição com todos os dados preenchidos (Unidade Gestora - UG nº 158157, Gestão nº 26433, código de recolhimento nº28883-7, referência nº158157, competência - mês/ano, vencimento - dia, mês e ano do respectivo recolhimento, CPF do candidato, nome do candidato e o valor principal - R\$ 50,00).

4.2 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

4.3 No caso de inscrição por representante, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em cartório, estabelecendo poderes específicos de representação e a cópia do documento de identidade do procurador.

4.4 Para inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.4.1 Documento Oficial de Identidade (original e cópia);

4.4.2 Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino (cópia);

4.4.3 Título de Eleitor e Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (cópia);

4.4.4 Guia de Recolhimento da União e Comprovante do pagamento da inscrição, conforme descrito no item 4.1 deste Edital (cópia);

4.4.5 Serão automaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados em terminais de autoatendimento bancário e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independentemente do motivo alegado.

4.4.6 Uma fotografia 3x4 recente;

4.4.7 Diploma de graduação e pós-graduação correspondentes, comprovações de experiências profissionais e docentes à exigência de sua área (cópia);

4.4.8 Currículo Lattes acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios, em envelope próprio do candidato, a ser lacrado no ato da inscrição.

4.5 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas:

ETAPA	NATUREZA	PONTUACAO MÍNIMA	PONTUACAO MÁXIMA
Entrevista	Eliminatória / Classificatória	40,0 pontos	60,0 pontos
Análise de Currículo	Eliminatória/Classificatória	-	40,0 pontos

5.2 A análise do Currículo será realizada nos dias 28 e 29/08/2017 de acordo com os critérios previstos no Anexo II.

5.2.1. O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios deverão ser entregues, no dia de realização da Entrevista, antes do horário de início previsto para a esta etapa.

5.2.2. As cópias dos documentos encaminhadas para a Análise do Currículo fora do prazo estabelecido no subitem 5.3.1. deste Edital não serão analisadas.

5.2.3. Só serão considerados, para fins de pontuação, os títulos relativos à área de atuação para a qual o candidato concorre. Caberá à Banca Examinadora a análise da correspondência entre o(s) título(s) exigido(s) e título(s) apresentado(s).

5.2.4. Não será pontuado o título de graduação exigido como pré-requisito para o perfil da vaga; mas, deverá ser comprovada a conclusão do referido curso mediante cópia do diploma a ser entregue conforme o item 5.3.1.

5.2.5. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado / declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.

5.2.6. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES no 01/07, de 08 de Junho de 2007.

5.2.6.1. Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição (a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso) informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.

5.2.6.2. Não será considerado como curso de pós-graduação lato sensu, o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.

5.2.7. Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições credenciadas pelo MEC ou por Conselho Estadual de Educação, conforme o caso.

5.2.8. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável e revalidados por instituição universitária devidamente credenciada pelo MEC ou por Conselho Estadual de Educação, apta ao referido ato.

5.2.9. Somente serão aceitos Certificados/Declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

5.2.10. Somente será considerado o título de maior formação acadêmica. Não será considerada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.

5.2.11. Dos documentos comprobatórios da experiência no magistério e/ou em área profissional específica deverão constar, de forma clara, a(s) disciplina(s) lecionada(s) ou a função exercida e o tempo de serviço.

5.2.11.1. O tempo de experiência no magistério, quando exercido de forma concomitante em mais de um vínculo profissional, será considerado uma única vez.